

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 1926/2026.

I-OBJETO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS DE APOIO DE POLICIAMENTO URBANO.

II - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Devido à falta de Policiais Militares no quantitativo do Estado de Goiás, há a necessidade de preenchimento na escala dos plantões para compor a equipe de VTR que atualmente está apenas com um integrante, baseado os valores fixos independente do dia da semana ou do valor de escala azul ou vermelha da escala AC4 pago por hora trabalhada, sendo o referido serviços de 24 horas com o objetivo de melhorar a segurança e a atuação preventiva e ostensiva para atender as necessidade da sociedade e do cidadão mutunopolitano.

IV - DESCRITIVO DA SOLUÇÃO

Visando solucionar a falha no quantitativo de Policiais Militares no quadro do Estado de Goiás, desta forma baseado os valores fixos independente do dia da semana ou do valor de escala azul ou vermelha da escala AC4 pago por hora trabalhada, sendo o referido serviços de 24 horas para que assim possa melhorar a segurança e a atuação preventiva e ostensiva para atender à necessidade da sociedade e do cidadão mutunopolitano, a qual o PM direcionado deve informar seus dados por meio de ofício e cumprir fielmente com todas as obrigações definidas pelo cargo.

VI - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE/VALOR

Da cotação que foi fornecida chegou-se ao valor unitário de **R\$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete reais)**.

IT	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	SV	01	SERVIÇOS DE POLICIAMENTO	R\$ 787,00
02	SV	01	SERVIÇOS DE POLICIAMENTO	R\$ 787,00
03	SV	01	SERVIÇOS DE POLICIAMENTO	R\$ 787,00
04	SV	01	SERVIÇOS DE POLICIAMENTO	R\$ 787,00
05	SV	01	SERVIÇOS DE POLICIAMENTO	R\$ 787,00
06	SV	01	SERVIÇOS DE POLICIAMENTO	R\$ 787,00
07	SV	01	SERVIÇOS DE POLICIAMENTO	R\$ 787,00
08	SV	01	SERVIÇOS DE POLICIAMENTO	R\$ 787,00
09	SV	01	SERVIÇOS DE POLICIAMENTO	R\$ 787,00
10	SV	01	SERVIÇOS DE POLICIAMENTO	R\$ 787,00
11	SV	01	SERVIÇOS DE POLICIAMENTO	R\$ 787,00

12	SV	01	SERVIÇOS DE POLICIAMENTO	R\$ 787,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.444,00

Com base no exposto, podemos concluir que quando o assunto é inexigibilidade de licitação, a compatibilidade do preço contratado deve ser comprovada no processo e estando em conformidade com art 74. Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Mutunópolis-Go, 26 de fevereiro de 2026.

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente De Contratação